

DECRETO N.º 51.495, DE 25/06/2026.

DISPÕE SOBRE O FUNCIONAMENTO DAS  
REPARTIÇÕES PÚBLICAS DA ADMINISTRAÇÃO  
DIRETA E AUTÁRQUICA DO MUNICÍPIO DE  
ARACRUZ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,  
USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido que o horário de funcionamento nas repartições públicas da administração municipal e autarquias, no dia 29 de junho de 2026 (segunda-feira) será das 07:00 às 11:00 horas, em turno único.

PARÁGRAFO ÚNICO as unidades escolares atenderão o turno matutino até as 11h 30, e o turno vespertino, terá suas atividades pedagógicas não presenciais.

Art. 2º Exclui-se da disposição do artigo anterior os serviços de Saúde de Urgências e Emergências e servidores que atuam em regime de escala de revezamento.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 25 de junho de 2026.

LUIZ CARLOS COUTINHO  
Prefeito Municipal